

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/PGM/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 060/PGM/2022, que entre si fazem o Município e a Associação Cristã Comunidade de Discípulos de Jesus em Santa Cruz do Sul.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.440.517/0001-08, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário Everson Carvalho de Bello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, e de outro, a Associação Cristã Comunidade de Discípulos de Jesus em Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.659.792/0001-12, estabelecida na rua Campos Sales nº 49, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu Presidente, senhor Diogo Rafael Guedes, brasileiro, portador do RG nº 6097172719 e do CPF nº 023.487.860-60, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento no Processo Administrativo nº 071/2022, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 10.646, de 19 de junho de 2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/PGM/2022**, firmado em 16 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o disposto no Memorando nº 0922/SEHASE/2022-e, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte, no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Cláusula Décima Sexta do Termo de Colaboração nº 060/PGM/2022, as partes resolvem alterar o Plano de Trabalho integrante do presente processo, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EVERSON CARVALHO DE BELLO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ COMUNIDADE DE DISCÍPULOS DE JESUS EM SANTA CRUZ DO SUL
DIOGO RAFAEL GUEDES - Presidente